



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 185/2006 – DE 18 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas- P.Civil	01302	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01302	27.000,00
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	01303	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01303	12.000,00
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas- P.Civil	31312	3.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31312	12.000,00
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P.Civil	31321	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31321	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31322	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31314	6.000,00
TOTAL			279.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Mundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01302	87.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01303	90.000,00
3.3.90.32	Material de Distr. Gratuita	01303	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. De Locomoção	01303	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. P.Física	01303	8.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31321	15.000,00
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas – P. Civil	31314	6.000,00
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- P.Civil	01303	24.000,00
TOTAL			279.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 149 de 25/08/06 pág. 08



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de julho de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 143 de 25/08/06 pág. n.º 08